LEI Nº 558/02, DE 27 DEZEMBRO DE 2002

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil Reais), Dotação 01.01.01.031.001.2001-manutenção das transferências à Câmara Municipal – 3.3.9.9.90-00-COMO VALORES A DEFINIR.

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial, previsto no Art. 1º, desta Lei, será utilizada a anulação total das dotações constantes do Orçamento Fiscal vigente para este exercício, destinadas ao Legislativo Municipal, relativamente às dotações de números 01 à 21, no valor total de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 27 de dezembro de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal